

EDITAL Nº 51/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Secretaria Municipal da Educação do Município de Santo Amaro da Imperatriz, representada pela pessoa da Secretária Municipal Graziela Hahn, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Chamada Pública, visando à formação de cadastro de reserva para o quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, sob amparo de excepcional interesse público, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

Considerando que a municipalidade, através do Edital nº 95/2023 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024;

Considerando que o item 11.12 estabelece que, após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 95/2023, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

Considerando que, não há mais profissionais aprovados em processo seletivo e concurso público vigente a serem chamados, para os cargos do anexo II deste edital.

Será realizado este certame que se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, e considerando os itens a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para os cargos constantes no Anexo II deste Edital.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos no cronograma:

PROCEDIMENTO	DATA/HORA
Publicação do Edital de Abertura	28/07/2024
Inscrição	02/07/2024 – das 7 as 19 horas
Resultado Preliminar	03/07/2024
Período de Recursos	04/07/2024 - 08 às 12h
Homologação do Resultado Final	05/07/2024

1.3 O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

2.1. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para

ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos contam na Lei Complementar nº 303/2024.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no dia 02/07/24, das 07:00 às 19:00 horas, no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizado no espaço Santo Amaro Cidadão, sito a Rua Prefeito José Keriing, nº 5.469, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (anexo I) assinada e completamente preenchida com letra de forma sem rasuras, com dados completos, e ainda fornecer fotocópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV – Certificado de Pós-graduação – especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
- V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023);

3.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição e documentos anexos, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido classificado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição

3.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados. Para dirimir quaisquer situações elencadas neste edital, bem como seus anexos, afim de cumprir a legalidade deste certame, exercida pelo ente público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuações obtidas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública. Assim sendo, o candidato aceita as publicações citadas acima, respeitando o exposto na lei 13.709/2018.

3.6 Não serão aceitas as inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste Edital, nem em caráter condicional.

3.7 A entrega dos documentos não poderá ser realizada por terceiros nem mediante por procuração, sendo responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Após a entrega dos documentos pelo candidato, não será aceita a complementação dos mesmos.

3.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis aos quais não permitam as conferências necessárias, bem como rasuras, emendas e entrelinhas.

3.10 Não serão aceitos Print de documentos.

3.11 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações. Devendo incluir os documentos exigidos no item 3 do Edital 95/2023.

3.12 Ficam reservadas aos negros que possuam renda familiar inferior a 3 (três) salários mínimos 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos promovidos pelo Poder Executivo Municipal de Santo Amaro da Imperatriz no âmbito do magistério municipal. Devendo incluir autodeclaração, conforme disposto na Lei Complementar nº 299/2024.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos candidatos aos cargos de Professor será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

4.2 A classificação dos Professores Habilitados dar-se-a em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- a) 60 pontos para Doutorado
- b) 45 pontos para Mestrado
- c) 30 pontos para Pós-graduação
- d) 15 pontos para Graduação
- e) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023.

4.3 Os pontos referentes aos itens a, b, c, d não são cumulativos. Valendo somente o de maior habilitação do profissional.

4.4 A classificação dos Professores Não Habilitados dar-se-a em ordem decrescente, pelo somatório de pontos seguindo os critérios abaixo especificados:

- b) 1,0 ponto para cada fase concluída para os acadêmicos;
- b) 0,1 ponto para cada quarenta (40) horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023.

4.5 O desempate se dará obedecendo os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

1. Maior escolaridade na área de atuação do cargo pretendido;
2. Maior número de horas de aperfeiçoamento
3. Maior idade;
4. Sorteio.

4.6 A homologação da Chamada Pública far-se-á em lista de HABILITADOS e NÃO HABILITADOS, indicando a classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência e Negros, e as vagas de ampla concorrência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 4 deste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Ao candidato será assegurado o direito a recurso da classificação e deverá conter perfeita identificação do recorrente.

5.2 A solicitação de recurso deve ser entregue em formulário próprio conforme **Anexo III**, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santana, nº 5.037, Centro, Santo

Amaro da Imperatriz, na data de 04 de julho de 2024 das 8 às 12h;

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, internet ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

6 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1 Mediante a existência de vagas, a chamada dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do telefone informado no momento da inscrição.

6.2 Para chamada, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

6.3 O candidato que não aceitar a vaga disponível será recolocado no final da lista de classificados, podendo ser chamado mais uma vez.

6.4 O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos inscritos declaram ciência e concordância quanto aos requisitos do presente edital, bem como com o que dispõem a Lei Complementar 303/2024 e o Edital nº 95/2023, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 As listas de classificatórias serão divulgada no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz(<http://www.santoamaro.sc.gov.br/>).

7.3 O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2024.

7.4 O presente edital terá validade para chamamento de vagas até 20 de dezembro de 2024, não sendo prorrogado.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 28 de junho de 2024.

GRAZIELA HAHN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA PROFESSOR - ACT EDITAL Nº 51/2024

1. NOME DO CANDIDATO:.....

2. DATA DE NASCIMENTO:/...../..... Nº CPF:

3. Nº IDENTIDADE:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:/...../.....

4. ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: nº:

Bairro: Cidade:

5. TELEFONES:

Residencial: Celular:

Recado:

6. CARGO:

7. HABILITAÇÃO:

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização
- Licenciatura
- Magistério
- Não Habilitado

8. NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

9. ANEXOS:

- RG
- CPF
- Certificado de conclusão de Ensino Médio/Superior
- Certificado de pós-graduação
- Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação

Santo Amaro da Imperatriz, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Anexo II

CARGOS E HABILITAÇÕES

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
PROFESSOR – ÁREA DE ATUAÇÃO VII – APOIO PEDAGÓGICO	CR	<i>Até 40h</i>	HABILITADO: Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia a partir da 2ª fase ou período.
ÁREA DE ATUAÇÃO V - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	CR	<i>40h</i>	HABILITADO: Diploma de conclusão de Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Inclusiva ou Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva.
PROFESSOR – ÁREA DE II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR	<i>Até 40h</i>	HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em pedagogia, a partir da 2ª fase ou período.
PROFESSOR DA ÁREA DE ATUAÇÃO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ENSINO RELIGIOSO	CR	<i>Até 40 h</i>	HABILITADO: Diploma de Graduação - licenciatura em ciências da religião. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em ciências da religião, a partir da 2ª fase ou período
PROFESSOR DA ÁREA DE ATUAÇÃO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - INGLÊS	CR	<i>Até 40 h</i>	HABILITADO: Diploma de conclusão de Graduação - Licenciatura Plena em língua inglesa. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em letras com habilitação em língua inglesa, a partir da 2ª fase ou período.
PROFESSOR DA ÁREA DE ATUAÇÃO III – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - ARTE	CR	<i>Até 40 h</i>	HABILITADO: Diploma de conclusão de Graduação - Licenciatura Plena em Artes. NÃO HABILITADO: Cursando licenciatura em Artes, a partir da 2ª fase ou período.

VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES ÁREA DE ATUAÇÃO II, III e VII CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL			
	10h	20h	30h	40h
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.202,40	R\$ 2.404,79	R\$ 3.607,19	R\$ 4.809,60
NÃO HABILITADO	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28	R\$ 3.435,42	R\$ 4.580,57

**VALORES DOS SALÁRIOS CONFORME CARGA HORÁRIA -
PROFESSORES ÁREA DE ATUAÇÃO V**

NIVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.809,60

